

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022****PROCESSO Nº 2022/138227**

O Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00, inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, Art. 13, VI do Decreto Federal 10.024/2019, Art. 13, V do Decreto Estadual e conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 2022/138227, RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, LOTE 01, que objetiva a Aquisição de Materiais Elétricos, à seguinte empresa: MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 28.423.235/0001-05; Valor Global: R\$ 25.151,10 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Belém, 05 de maio de 2022.
Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 794779**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022****PROCESSO Nº 2022/138227**

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 013/2022, de 21 de janeiro de 2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve "ADJUDICAR", conforme Art. 46 do Decreto Estadual nº 534/2020, o Pregão Eletrônico nº 005/2022, LOTE 01, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, à seguinte empresa: MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 28.423.235/0001-05. VALOR GLOBAL: R\$ 25.151,10 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos). Belém, 04 de maio de 2022.
Benedito Ivo Santos Silva
Pregoeiro Oficial/FUNTELPA

Protocolo: 794777

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022, datado em 02/05/2022, da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II - SUBSTITUIR a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, Mat. nº 57224558-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;
III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
IV - Revogam-se as disposições em contrário;
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 512/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 330/2018-GAB/PAD de 21/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.745 de 23/11/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022, datado em 02/05/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 513/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 507/2022, datado em 02 de maio de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 5890577-1, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicado no DOE nº 33.549 de 31/01/2018, na qualidade de membro;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 514/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 506/2022, datado em 02 de maio de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 5890577-1, pela servidora CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 49/2018-GAB/PAD de 08/03/2018, publicado no DOE nº 33.574 de 09/03/2018, na qualidade de membro;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 515/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 508/2022, datado em 02 de maio de 2022, da Comissão Processante;

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORT. DE REDES/SUBST. Nº 510/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 81/2018-GAB/PAD de 10/04/2018, publicada no DOE edição nº 33.596 de 12/04/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022, datado em 02/05/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora SILVIANE BATISTA MIRANDA, Mat. nº 57224558-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORT. DE REDES/SUBST. Nº 511/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 05 DE MAIO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 279/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE edição nº 33.728 de 26/10/2018;